



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.314, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
10.000,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
09	FMDCA
14	Direitos da cidadania
421	Custódia e reintegração social
1229	Transferência a fundos
2618	FMDCA
3.3.90.33.00-6909	Passagens e despesas com locomoção

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de
recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.09.14.421.1229.2618.3.3.90.39-6902,
no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de
novembro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES